

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2023-CPL - 18.12.23

Alteração: Atualiza o valor inicial contratado.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mamanguape - Rua Duque de Caxias, 123 - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 12.720.256/0001-52, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape Raniery Oliveira Verissimo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Conego Antônio Augusto, 166 - Campo - Mamanguape - PB, CPF nº 024.621.904-14, Carteira de Identidade nº 2138243 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Porto Brasil Incorporações Ltda - Avenida Camilo de Holanda, 1043 - Torre - Sala 201 Cxpst 107 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 48.689.684/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00001/2023-004.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar a atualização do valor contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 1.204.913,45 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Tendo em vista o fato citado faz-se necessário o segundo aditivo de supressão no contrato com a empreiteira PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 48.689.684/0001-07, no valor de -R\$ 67.765,30 correspondendo à 6,16% do valor inicial da obra. Desta forma, tendo em vista que o valor inicial total da obra foi de R\$ 1.099.763,16, com o aditivo 01 e 02 nos valores de R\$140.509,14 e R\$ 32.406,45 respectivamente, foi para R\$1.272.678,75, conseqüentemente com o terceiro aditivo o novo valor do contrato será de R\$1.204.913,45, totalizando um percentual 21,88%, correspondente da soma do aditivo 01 + aditivo 02+ aditivo 03..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 07 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

Joselildo de Oliveira S. de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Raniery Oliveira Verissimo
RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
024.621.904-14

PELO CONTRATADO

José Edson Batista De Lima
PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA

PORTO
BRASIL
Incorporações

José Edson Batista De Lima
CPF: 324.799.304-59